



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: pmbs@navinet.com.br

DECRETO Nº 1.118/09 DE 20 DE MAIO DE 2009

“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, DA CAPELA SÃO MIGUEL, MUROS E TÚMULOS HISTÓRICOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.943, de 06 de abril de 2005, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam tombados, pelo seu valor histórico, como patrimônio cultural do Município de Bom Sucesso, a Capela São Miguel, os Muros históricos do Conjunto Arquitetônico do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Bom Sucesso, bem como os túmulos com a seguinte numeração:

22, 26, 27, 31, 32, 43, 52, 53, 115, 116, 122, 124, 126, 147, 148, 162, 178, 184, 185, 215, 218, 229, 239, 266, 283, 325, 408, 445, 475, 477, 518, 571, 619, 621, 622, 637, 638, 640.

O Cemitério está localizado na Praça Quintino Bocaiúva, Nº 315, Bairro do Rosário.

Art. 2º - Os bens citados no artigo anterior ficarão sujeitos às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.943, de 06 de abril de 2005, não podendo ser destruídos, mutilados, ou sofrerem quaisquer tipos de intervenções sem a prévia e expressa deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Bom Sucesso, e sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 20 de maio de 2009


Aloísio Roquim
Prefeito Municipal